



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ),

O DEPUTADO HÉLIO RODRIGUES, com assento nesta Casa Legislativa, vem, com fulcro no artigo 167 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresentar

EMENDA DE PLENÁRIO N° 01

ao projeto de Lei Complementar nº 06 de 2025, que "Altera a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí", ora em trâmite neste honroso Plenário.

Acrescenta-se o Art. 9º-A ao projeto de Lei Complementar nº 06 de 2025, que "Altera a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário Estadual.” (NR)

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 15 de julho de 2025.

Deputado Hélio Rodrigues

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil